



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 65/2024/CMIS

Itaúna do Sul, 02 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito
Gilson José de Gois
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Itaúna do Sul/PR

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 – Código Tributário

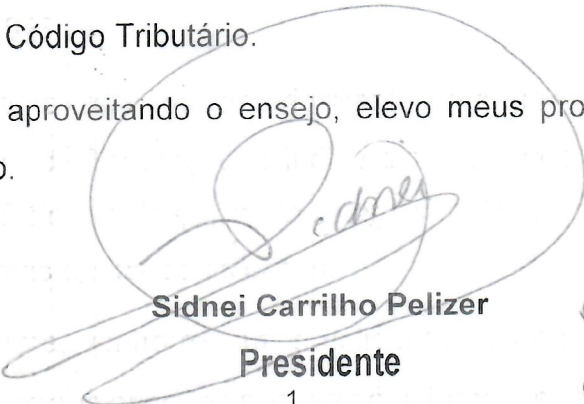
Senhor Prefeito,

Conforme requerimento da Comissão de Finanças e Orçamentos nº 14/2024 aprovado pelos Vereadores na reunião ordinária de 01/04/2024, venho reiterar o ofício 52/2024 e a solicitação de informações a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 12/2023.

Conforme já relatado anteriormente, em contato com os Servidores responsáveis pelo Setor de Tributação, o índice a ser alterado não é apenas **“no caso de pagamento parcelado ou de quitação integral após a data de vencimento para pagamento à vista”**, mas em todos os casos.

Dessa forma, venho reiterar a solicitação da análise do que realmente o Projeto em tela visa estabelecer, pois o artigo alterado e a mensagem do Projeto aparentam não coincidir, bem como os Vereadores estão com bastante dúvida quanto à alteração proposta do Código Tributário.

Por fim, aproveitando o ensejo, elevo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Sidnei Garrilho Pelizer
Presidente

Recebido em
02/04/2024
Edinaldo Alís de Souza